

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – DEPARTAMENTO REGIONAL DO AMAPÁ

CIRCUITO SESC DE CORRIDAS - ETAPA INTERNACIONAL FRANCO-BRASILEIRA 2026

REGULAMENTO DA PROVA

1. DA PROVA

A Prova Pedestre denominada “**CIRCUITO SESC DE CORRIDAS - ETAPA INTERNACIONAL FRANCO-BRASILEIRA 2026**”, será realizada no dia **07 de novembro de 2026 (sábado)**, na cidade de Oiapoque, com as distâncias de 6km e 21km, de acordo com horário descrito no item 1.3, que ocorrerá independentemente da condição climática, com a participação de pessoas de ambos os sexos, devidamente inscritas.

1.1. O evento contará com um pelotão de largada, com concentração e saída. Acontecerá no cartão postal da cidade de Oiapoque - Ponte Binacional Franco Brasileira sentido França.

1.2. O início do evento está previsto para as **6h, sendo distribuído da seguinte forma:**

1.4. Corridas – 6km e 21km:

1.5. Pessoas com Deficiência: 6h;

1.6. Demais categorias: 6h05;

1.7. OS ATLETAS DEVERÃO MANTER A ATENÇÃO REDOBRADA ÀS CHAMADAS REALIZADAS PELO SISTEMA DE SOM, na área de largada, para conhecimento de eventuais ajustes que se façam necessários em relação aos horários de largada ou qualquer outra informação importante que se faça indispensável aos participantes.

1.8. A prova será realizada com Permit Oficial emitido pela Federação de Atletismo do Amapá – FAAP.

1.9. O percurso estará sujeito à aprovação técnica da FAAP.

1.10. A prova poderá ser interrompida ou suspensa por motivos de segurança pública, força maior ou eventos climáticos extremos.

1.11. Tempo limite para conclusão da prova:

6 km = 2 horas

21 km = 4 horas

2. DA MODALIDADE

2.1. Os atletas poderão participar do evento inscrevendo-se para a modalidade:

2.1.1. Corrida, que contará com as distâncias de 6km e 21km e serão divididas previamente em categorias, conforme item 3. deste Regulamento;

2.2. O percurso estará integralmente sinalizado e contará com colaboradores da organização para indicações e informações pertinentes durante o período de realização da prova;

3. DAS CATEGORIAS

3.1. Os atletas poderão inscrever-se na modalidade Corrida (6km e 21km), nas seguintes categorias:

3.1.1. Público em Geral;

3.1.2. Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo;

3.1.3. Dependente de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo;

3.1.4. Pessoa com Deficiência;

3.1.5. Pessoa Idosa (acima 60 anos);

3.1.6. Segurança Pública;

4. DA QUALIFICAÇÃO DOS ATLETAS DE ACORDO COM AS CATEGORIAS

4.1. Será considerado PÚBLICO EM GERAL:

4.1.1. Aquele indivíduo que não se enquadra como trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, ao qual poderão ser estendidos determinados serviços do Sesc de acordo com as políticas e estratégias de cada Departamento Regional, para o bom relacionamento com a sociedade, observando as condições de disponibilidade das unidades de serviço, de forma a manter a prioridade de acesso público-alvo da instituição e de seus dependentes;

4.1.2. O empregado de empresa não enquadrada no plano sindical da CNC, Entidade ou membro de Associação legalmente regulamentada que tiver celebrado convênio com o Departamento Regional, ao qual poderão ser estendidos determinados serviços do Sesc sob condições previamente estipuladas, de forma distinta e restrita em relação ao atendimento do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e de seus dependentes.

4.2. Será considerado TRABALHADOR DO COMÉRCIO:

4.2.1. O Empregado, Aposentado, Estagiário e Aprendiz de empresa ou entidade enquadrada no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o quadro anexo ao art. 577 da CLT ou vinculada à Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC);

4.2.2. O Empregado e o Aposentado de instituições vinculadas ao ex-Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (IAPC);

4.2.3. O Empregado, Aposentado, Estagiário e Aprendiz do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac);

4.2.4. O Empregado e o Aposentado de entidades sindicais do comércio de qualquer grau;

4.2.5. O Empregado, Aposentado, Estagiário e Aprendiz de entidade filantrópica, concedida nos termos da Lei nº 12.101/2009, regulamentada pelo Decreto nº 8.242/2014, isenta por força de lei, enquadrada no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o quadro anexo do art. 577 da CLT;

4.2.6. O Empregado, Aposentado, Estagiário e Aprendiz de empresa pública ou sociedade anônima de economia mista, regida pelo regime geral da previdência social nos termos da Lei nº 8.212/1991,

enquadrada no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o quadro anexo do art. 577 da CLT.

4.2.7. São ainda entendidos como trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo para fins destas Normas:

4.2.7.1. O Licenciado previsto em lei;

4.2.7.2. O Desempregado, quando em até 24 meses nessa condição, a contar da data da rescisão do contrato de trabalho;

4.2.7.3. O Empregado de empresa enquadrada no plano sindical da CNC, classificada no regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto em lei;

4.2.7.4. O Empregado de empresa enquadrada no plano sindical da CNC que esteja inadimplente por omissão de recolhimento da contribuição ou por ajuizamento de ação de desoneração tributária, enquanto não houver decisão transitada em julgado desobrigando a empresa de contribuir para o Sesc.

4.2.8. O Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, em relação aos seus dependentes, será considerado o titular.

4.2.9. Para estes atletas, as inscrições somente serão válidas após, concomitantemente, o Sesc/AP:

4.2.9.1. Realizar conferência do número da credencial Sesc atualizada, em conformidade com os dados preenchidos no site de inscrição;

4.2.9.2. Confirmar a efetivação da inscrição no sistema do evento;

4.2.9.3. Confirmar através da apresentação da credencial de trabalhador do comércio no ato de entrega do kit da corrida.

4.3. Será considerado DEPENDENTE DE TRABALHADOR DO COMÉRCIO

4.3.1. O Cônjuge ou Companheiro em união estável, independente do gênero;

4.3.2. O Viúvo de união civil ou união estável, independente do gênero;

4.3.3. O Filho, Neto, Enteado, Irmão e Pessoa sob sua guarda (definitiva ou provisória), de até 21 anos, ou até 24 anos, se estudante matriculado no Ensino Superior, profissionalizante, pós-graduação (lato sensu, stricto sensu ou residência médica), preparatório para o Ensino Superior ou Educação de Jovens e Adultos (EJA);

4.3.4. O Pai, a Mãe, o Padrasto e a Madrasta do titular;

4.3.5. O Avô e a Avó do titular.

4.3.6. Para estes atletas, as inscrições somente serão válidas após, concomitantemente, o Sesc/AP:

4.3.6.1. Realizar conferência do número da credencial Sesc atualizada, em conformidade com os dados preenchidos no site de inscrição;

4.3.6.2. Confirmar a efetivação da inscrição no sistema do evento;

4.3.6.3. Confirmar através da apresentação da credencial de trabalhador do comércio no ato de entrega do kit da corrida.

4.4. Será considerada PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.4.1. PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS:

4.4.1.1. Aqueles com tetraplegia severa ou moderada, apresentando espasticidade ou atetose que não utilizam força de membros inferiores, que tenham grande dificuldade de equilíbrio e pouco domínio de tronco;

4.4.1.2. Aqueles com tetraplegia moderada ou leve, com força discreta dos membros inferiores, normalmente apresentando espasticidade que demonstra melhor coordenação e equilíbrio quando sentado;

4.4.1.3. Aqueles com diplegia com bom controle de tronco, que normalmente não apresentam problemas nos membros superiores;

4.4.1.4. Aqueles com tetraplegia severa, pouca função de ombros e cotovelos, sem função de tronco;

4.4.1.5. Aqueles com tetraplegia que possuem boa função de ombros e cotovelos, mas com déficit na função das mãos;

4.4.1.6. Aqueles com paraplegia que possuem boa função de membros superiores, mas sem função abdominal;

4.4.1.7. Atletas com função normal de tronco, mas que apresentam alguma sequela em membros inferiores que lhes promovam dificuldades de locomoção.

4.4.2. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

4.4.2.1. Aqueles que possuem deficiência visual caracterizada pela perda ou redução da capacidade visual em um ou ambos os olhos;

4.4.2.2. Todo atleta inscrito como deficiente visual, independente do grau ou tipo da deficiência, deve, obrigatoriamente, realizar a corrida com um atleta-guia, não podendo, em nenhuma hipótese, renunciá-lo ou dispensá-lo, devendo ambos permanecer unidos por um cordão (que deve ter no máximo 0,5 m de comprimento) a um dos dedos da mão ou ao braço. Pode ser utilizada também uma cinta específica para guias.

4.4.3. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OCULTA

4.4.3.1. Aquelas que podem não ser percebidas de imediato pelos demais, em razão de sua difícil identificação, como a surdez, o autismo e as deficiências cognitivas e intelectuais;

4.4.3.2. Para estes atletas, as inscrições somente serão validadas com preenchimento correto dos dados na referida categoria no site de inscrição e apresentação de laudo médico;

4.4.3.3. Os atletas enquadrados na categoria Pessoa com Deficiência estarão isentos de qualquer cobrança de inscrição, observadas as regras deste Regulamento.

4.4.4. PESSOA COM DEFICIÊNCIA AMPUTADA

4.4.4.1. Considera-se PCD Amputado o atleta que possua ausência total ou parcial de membro inferior ou superior, congênita ou adquirida, que utilize ou não prótese para locomoção e prática esportiva;

4.4.4.2. O atleta deverá apresentar documentação comprobatória ou laudo médico que ateste sua condição.

4.4.5. PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MEMBROS SUPERIORES

4.4.5.1. Considera-se PCD de Membros Superiores o atleta com ausência total ou parcial, deficiência congênita, limitação funcional permanente ou sequelas que comprometam um ou ambos os membros superiores;

4.4.5.2. O atleta deverá apresentar documentação comprobatória ou laudo médico que ateste sua condição.

4.4.6. PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

4.4.6.1. Considera-se PCD Intelectual o atleta com limitações significativas no funcionamento intelectual e no comportamento adaptativo, manifestadas antes dos 18 anos de idade;

4.4.6.2. O atleta deverá apresentar laudo médico ou documentação comprobatória emitida por profissional habilitado;

4.4.6.3. Quando necessário, o atleta poderá participar acompanhado por responsável legal, observadas as orientações da Organização do Evento.

4.7. Será considerada PESSOA IDOSA

4.7.1. Aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, que somente poderão concorrer nesta categoria, independentemente de estarem inseridos nas demais (usuário, trabalhador do comércio de bens serviços e turismo e Dependente de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo);

4.7.2. Para estes atletas, as inscrições serão válidas com o preenchimento do número do RG e da data de nascimento no site de inscrição e mediante validação da inscrição pela organização.

4.8. Segurança Pública

4.8.1. Esta categoria abrange somente segurança pública, tanto da ativa quanto da reserva/reforma, mediante apresentação de carteira funcional para retirada do kit da corrida;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições, inicialmente, serão realizadas exclusivamente pela INTERNET, através do site www.nortecorrida.com.br no período de 28 de setembro a 23 de outubro de 2026, ou até quando atingir o número máximo de inscritos para cada categoria (item 5.2).

5.1.1. No dia 06 de novembro, realizaremos a inscrição presencial (caso ainda exista vaga remanescente).

5.2. Fica estabelecido o seguinte número de vagas por modalidade e categoria:

Corrida - 6 km	1.200
Público em Geral	700
Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo	300
Dependente de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo	80
Pessoa Idosa	30

Pessoa com Deficiência	10
Segurança Pública	80

* todas as categorias

Corrida - 21 km	800
Público em Geral	620
Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo	80
Dependente de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo	40
Pessoa Idosa	10
Segurança Pública	50

* todas as categorias

5.3. Inscrição Solidária

5.3.1. As inscrições para o Circuito Sesc de Corridas Etapa Internacional Franco-Brasileira 2026 são gratuitas, condicionadas à doação de 01 (um) kit de higiene pessoal destinado ao Programa Sesc Mesa Brasil, conforme itens descritos na tabela a seguir:

Quantidade	Kit de Higiene Pessoal
02 UNIDADES	CREME DENTAL 120g;
02 UNIDADES	ESCOVA DE DENTE;
02 PACOTES	ABSORVENTE;
02 UNIDADES	SABONETE EM BARRA;

5.4. A inscrição será validada mediante a entrega do kit de higiene pessoal no ato da retirada do kit do atleta.

5.5. Para as categorias: Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus Dependentes, as inscrições somente serão validas com o preenchimento correto dos dados da credencial SESC atualizada, no local destinado para o número do cartão e sua confirmação através conferência;

5.6. A não comprovação obrigatória ou preenchimento incorreto dos referidos dados indispensáveis ocasionará o cancelamento da inscrição.

5.7. O participante poderá solicitar o cancelamento da inscrição a qualquer momento até a retirada do kit do atleta.

5.8. A faixa etária permitida para inscrição observará a norma 12 da CBAT:

5.8.1. 6 km: mínimo 16 anos.

21 km: mínimo 18 anos.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. O atleta deverá preencher todos os dados da ficha de inscrição de acordo com sua categoria;
- 6.2. É indispensável a apresentação de credencial SESC atualizada para a inscrição nas categorias **Trabalhador do Comércio de bens, serviços e turismo e Dependente**;
- 6.3. A validação da inscrição para o público em geral será considerada a partir da validação da inscrição pela organização.
- 6.4. A validação da inscrição para a categoria Pessoa Com Deficiência será confirmada de acordo com o preenchimento do formulário de inscrição na categoria especificada.
- 6.5.1. Atletas inscritos na qualidade de Pessoa com Deficiência Oculta devem apresentar laudo médico para comprovação de sua condição, diante da natureza diferenciada de sua deficiência.
- 6.6. É obrigatória a apresentação do **LAUDO MÉDICO PARA AS DISTÂNCIAS DE 6KM E 21KM**. Este deverá ser entregue na retirada do kit de atleta, preenchido, assinado e carimbado, atestando boa saúde e aptidão para realização da PROVA. O Laudo precisa conter o nome completo do atleta, CPF ou número de passaporte e data de nascimento, indicando a quilometragem que o atleta irá participar e esteja assinado e datado por um médico, com CRM, assinatura e carimbo, e que tenha sido emitido nos últimos três meses que antecede a prova (validade máxima de 3 meses).
- 6.7. Se algum ATLETA deixar de cumprir as datas estipuladas para a entrega do LAUDO MÉDICO terá sua inscrição cancelada.
- 6.8. A ORGANIZAÇÃO poderá a qualquer tempo suspender ou prorrogar prazos assim como adicionar ou limitar o número de inscrições da PROVA em função de necessidades técnicas/estruturais/sanitárias, sem aviso prévio.

7. DO KIT DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Após a inscrição válida, o atleta confirma sua participação garantindo seu acesso ao evento e o uso de toda infraestrutura de apoio;
- 7.2. O Kit de participação do evento, vinculado da inscrição válida, será composto de:
- ✓ Número de Peito: **uso obrigatório**;
 - ✓ Chip de participação: **uso obrigatório (intransferível)**;
 - ✓ Alfinetes (04 unidades);
 - ✓ Camiseta alusiva ao evento (de acordo com disponibilidade de tamanho)
 - ✓ Medalha de participação (para todos os atletas inscritos e que completarem a prova);
 - ✓ Sacochila;
- 7.3. **O atleta participante fica ciente de que o correto uso do chip, bem como sua instalação em seu corpo – seja na região anterior do tronco, no abdômen ou no peito – é de sua inteira responsabilidade**, assim como a passagem nas linhas de captação de dados inseridas durante o percurso, por se tratar de equipamentos eletrônicos que podem sofrer algum tipo de interferência e/ou perda de informações. Tanto a organização do evento quanto a empresa fornecedora do chip estarão isenta de responder acerca de eventuais problemas causados pelo mau uso ou uso incorreto do referido chip.

7.4. Os kits serão entregues nos seguintes locais:

- ✓ Dia 06/11/26: IFAP: rua Joaquim Caetano da Silva, nº870 – centro – horário: 11h às 21h.
- ✓ Dia 06/11/2026: Rue Léonard Mondé, antigo colégio de Saint-Georges – horário: 11h as 21h.

7.5. Para retirada do Kit do Atleta, em um dos lugares acima descritos, é necessário:

7.5.1. Em todas as categorias:

- ✓ Apresentação de comprovante de inscrição;
- ✓ Entrega do Kit de higiene pessoal;
- ✓ Documento de identificação oficial original com foto (RG, passaporte, carteira de habilitação etc.);

7.5.2. Para as categorias **trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e dependentes de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo**, é indispensável também a **apresentação da credencial Sesc atualizada**;

7.5.3. No caso de a retirada ser realizada por procurador, deverá ele apresentar também ser apresentado seu próprio documento de identificação com foto em o documento do atleta inscrito, ou cópia autenticada do referido documento;

7.5.4. Para a categoria de Segurança Pública, apresentar a carteira funcional;

7.5.5. Não serão entregues kits após as datas acima descritas, tampouco fora dos horários estabelecidos no item 7.4.

8. DO SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA

8.1. O método de cronometragem utilizado no evento para determinar os tempos oficiais e a classificação dos atletas será o Sistema de Transponder (Chip);

8.2. A apuração e a classificação nas categorias se darão pelo critério de **TEMPO BRUTO**, assim considerado o tempo entre o sinal de largada e a efetiva chegada do atleta;

8.3. O Chip é descartável, não sendo necessária sua devolução após o final da corrida;

8.4. O atleta que perder, extraviar ou danificar seu chip de forma que impossibilite a cronometragem, não terá seu tempo de corrida publicado, sendo ele o único responsável pela integridade estrutural dispositivo.

8.5. A classificação dos atletas será definida de acordo com sua colocação (tempo/ordem de chegada) e será publicada no site do evento após 48 horas da realização da corrida, no informe “RESULTADOS”.

8.6. Obrigatoriedade do uso do número de peito.

8.7. Obrigatoriedade do uso do chip.

8.8. Passagem obrigatória pelos pontos de controle eletrônico.

8.9. Ausência de registro em qualquer ponto implica desclassificação.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

9.1. Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), os dados pessoais fornecidos pelos participantes no ato da inscrição serão coletados e tratados exclusivamente para fins relacionados à organização e execução do evento.

9.2. Os dados poderão ser utilizados para:

- realização da inscrição e credenciamento;
- formação de categorias e classificação;
- emissão de seguros;
- atendimento médico emergencial;
- divulgação de resultados;
- comunicação oficial do evento;
- elaboração de relatórios estatísticos e operacionais.

9.3. Os dados dos participantes não serão comercializados ou compartilhados para finalidades incompatíveis com a realização do evento.

9.4. O compartilhamento de dados poderá ocorrer apenas com empresas contratadas para execução dos serviços do evento, tais como plataforma de inscrições, empresa de cronometragem, seguradoras e prestadores de serviços médicos, observadas as disposições da legislação vigente.

9.5. Ao efetivar sua inscrição, o participante declara estar ciente e concordar com o tratamento de seus dados pessoais para as finalidades previstas neste Regulamento.

10. DA PREMIAÇÃO E DO CERIMONIAL

10.1. Os três primeiros colocados de cada categoria, subdivididos em masculino e feminino, serão premiados com troféu, conforme tabela:

Categoria	Classificação	Gênero
Trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo	1º, 2º e 3º lugar	Masculino e Feminino
Dependente de Trabalhador do Comércio	1º, 2º e 3º lugar	Masculino e Feminino
Pessoa com Deficiência	1º, 2º e 3º lugar	Masculino e Feminino
Público em Geral	1º, 2º e 3º lugar	Masculino e Feminino
Pessoa idosa	1º, 2º e 3º lugar	Masculino e Feminino
Segurança Pública	1º, 2º e 3º lugar	Masculino e Feminino

10.2. Todo atleta que completar o circuito de corrida, receberá medalha pela participação;

10.3. Na data do evento, haverá cerimônia de premiação, com subida ao pódio, para os classificados do 1º ao 3º lugar, subdivididos em masculino e feminino, conforme tabela constante no item 9.1;

10.4. Os atletas que tiverem seus nomes chamados para premiação, deverão encaminhar-se imediatamente à tenda de acolhida do cerimonial, portando número de peito e documento oficial com foto.

10.4.1. Não haverá premiação por faixa etária;

10.5. A categoria Pessoa com Deficiência abrange atletas Cadeirantes, Deficientes Visuais, Pessoas com Deficiência Oculta, Amputados, Pessoas com Deficiência de Membros Superiores e Pessoas com Deficiência Intelectual, mediante comprovação por laudo médico ou documentação equivalente.

11. DAS REGRAS E ORIENTAÇÕES GERAIS DO EVENTO

11.1. O Atleta participante assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, tomando conhecimento integral e acatando as regras deste REGULAMENTO;

11.2. Despesas relativas a transporte, hospedagem, alimentação e/ou quaisquer outras advindas da sua participação correrão integralmente por conta do Atleta;

11.3. O Atleta inscrito concorda com a cessão dos direitos de utilização de sua imagem e voz de forma não onerosa, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, em virtude de transmissão em televisão ou qualquer outro meio de imprensa/divulgação, promoções, internet e outras mídia, a qualquer tempo;

11.4. Não será permitido aos Atletas o uso de qualquer peça de vestuário ou acessório, faixas, cartazes ou similares que contenham propaganda política eleitoral ou partidária e/ou dizeres e imagens contrárias a moral e aos bons costumes ou que atentem contra o estado democrático e de direito.

11.4.1. O Atleta que descumprir a regra constante no item anterior poderá ser desclassificado do Evento, a qualquer tempo, quando verificada a ação proibida por parte da organização do evento.

11.5. Eventual de necessidade de atendimento emergencial dos atletas contará com apoio médico e ambulância para realização dos primeiros socorros e remoções que porventura se façam necessárias.

11.5.1. A continuidade da assistência médica, inicialmente prestada pela equipe de atendimento emergencial do SESC, seja ele caracterizado como emergência ou não, será realizado na REDE PÚBLICA DE SAÚDE e sob sua inteira responsabilidade;

11.5.2. O Atleta ou o acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento médico (remoção, transferência, hospital, serviço de emergência e médico, entre outros) de acordo com sua necessidade, eximindo a organização e o SESC de quaisquer tipos de responsabilidade sobre as consequências desta decisão;

11.5.3. Na ocorrência de necessidade de atendimento médico, o responsável pela coordenação da do Evento deverá imediatamente ser informado, para emissão de relatório de atendimento e orientações sobre seguro de vidas e acidentes;

11.5.3.1. Não serão aceitas reclamações posteriores ao término da corrida, referentes a ocorrência de acidentes não informados no momento de fato;

11.5.3.2. Caso existam despesas médicas realizadas pelo próprio atleta, as notas fiscais devem ser guardadas e enviadas para a coordenação do Evento, com a finalidade de encaminhamento a empresa de seguros de vida e acidentes promover o ressarcimento pertinente, e mesmo nestes casos, a ocorrência do sinistro deverá ser imediatamente comunicada para ciência da seguradora;

11.6. Todos os participantes da prova, desde que devidamente inscritos, estarão segurados durante a realização do Evento;

11.7. A segurança do Evento receberá apoio dos órgãos competentes, com a existência de árbitros e orientadores para direcionamento dos participantes;

11.8. Não haverá reembolso em caso de perda, extravio ou dano, seja pela Organização ou por seus Apoiadores, de qualquer valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos Atletas no durante o Evento, independente do motivo.

11.9. A organização do evento RECOMENDA RIGOROSA AVALIAÇÃO MÉDICA, inclusive com a realização de teste ergométrico prévio, para todos os inscritos na prova, de forma a evitar a ocorrência de acidentes e manter a saúde dos participantes;

11.10. Eventuais danos causados pelos Atletas inscritos, seja ao patrimônio público, a terceiros ou a outros participantes, são de inteira e exclusiva responsabilidade do Autor da ofensa, não cabendo à Organização do Evento ou a quaisquer outrem responsabilidade solidária ou subsidiária;

11.11. Qualquer reclamação e/ou recurso sobre o resultado EXTRAOFICIAL da competição deverá ser formalizada, por escrito, diretamente à Organização, no dia do Evento, no prazo máximo de até 30 minutos após sua divulgação.

11.11.1. Eventual reclamação e/ou recurso que disser respeito ao resultado divulgado no site do Evento, terá prazo de formalização de 24h, contados da data da publicação no site.

11.11.2. A Organização do Evento terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para análise, resposta e eventual alteração, após a apresentação do recurso/reclamação;

11.12. Os Organizadores reservam o direito de **SUSPENDER a realização e/ou continuação** do Evento por questões de segurança pública, atos públicos em geral, vandalismo, depredação ou conflitos generalizados ou ainda por motivos de força maior;

11.13. O Atleta que descumprir as regras deste Regulamento será imediatamente desclassificado, independentemente do momento da infração;

11.14. Todos os Atletas têm a obrigação de preencher corretamente a Ficha de Inscrição do Evento, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;

11.15. O Atleta inscrito assume que sua participação no Evento se dá por livre e espontânea vontade, isentando assim os Organizadores, Realizadores e Apoiadores de quaisquer responsabilidades, em seu nome e de seus sucessores;

11.16. A inscrição no Evento constitui ato **formal, pessoal e intransferível**, não havendo, portanto, qualquer possibilidade de transferência a outro participante, **não sendo possível ainda, sob qualquer justificativa, compensação financeira ou material em caso de desistência.**

11.17. A Organização reserva o direito de alterar qualquer das regras deste Regulamento, independente de prévio aviso, conforme as necessidades do Evento, informando tais alterações no momento da retirada do Kit, oportunidade na qual o Atleta deverá reiterar se deseja ou não participar da prova, e caso opte pela participação, adere sua aceitação à modificação posterior.

12. DAS PENALIDADES E DESCLASSIFICAÇÕES

12.1. Será desclassificado, a qualquer tempo, o atleta que descumprir as normas deste Regulamento, as orientações da Organização, da equipe de arbitragem, dos órgãos de segurança ou das autoridades competentes.

12.2. Fraudes e Irregularidades de Inscrição

Será imediatamente desclassificado o atleta que:

- a) Transferir sua inscrição para terceiros sem autorização expressa da Organização;
- b) Participar da prova utilizando inscrição, número de peito ou chip pertencente a outro atleta;
- c) Fornecer informações falsas ou inexatas durante o processo de inscrição;
- d) Utilizar documentos falsificados ou adulterados para obtenção de benefícios, descontos ou enquadramento em categorias específicas.

12.2.1. A utilização de inscrição, número de peito ou chip pertencente a terceiros poderá caracterizar o crime de falsa identidade, previsto no artigo 307 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

12.3. Infrações Técnicas de Percurso

Será desclassificado o atleta que:

- a) Não percorrer integralmente o percurso oficial da prova;
- b) Cortar caminho, utilizar atalhos ou sair do trajeto demarcado para obter vantagem;
- c) Não passar pelos pontos de controle de cronometragem determinados pela Organização;
- d) Largar antes da autorização oficial ou em horário diverso daquele destinado à sua categoria;
- e) Participar em pelotão diferente daquele para o qual está regularmente inscrito.

12.4. Auxílio Externo e Meios Ilícitos

Será desclassificado o atleta que:

- a) Receber auxílio físico de terceiros durante a prova;
- b) Utilizar bicicletas, motocicletas, patinetes, skates ou qualquer outro meio de transporte para obtenção de vantagem;
- c) Pegar carona ou utilizar qualquer meio mecânico, motorizado ou não, para deslocamento durante o percurso;
- d) Receber acompanhamento de pessoa não inscrita que configure auxílio ao desempenho esportivo;
- e) Receber hidratação, suplementação ou assistência particular fora das situações autorizadas pela Organização.

12.5. Uso Indevido dos Equipamentos da Prova

Será desclassificado o atleta que:

- a) Utilizar número de peito de outro participante;
- b) Alterar, dobrar, cortar, esconder ou adulterar o número de peito;
- c) Não portar o número de peito de forma visível durante todo o percurso;
- d) Utilizar inadequadamente o chip de cronometragem fornecido pela Organização;
- e) Comprometer intencionalmente a leitura eletrônica dos equipamentos de cronometragem.

12.6. Conduta Antidesportiva

Será desclassificado o atleta que:

- a) Agir de forma antidesportiva contra outros participantes;
- b) Obstruir intencionalmente a passagem de outro atleta;
- c) Empurrar, segurar ou prejudicar deliberadamente outro competidor;
- d) Utilizar linguagem ofensiva, discriminatória ou incompatível com a boa convivência esportiva;
- e) Praticar qualquer conduta que comprometa a integridade da competição.

12.7. Agressões e Segurança

Será imediatamente desclassificado e retirado do evento o atleta que:

- a) Praticar agressão física contra qualquer participante, colaborador, membro da arbitragem, espectador ou integrante da Organização;
- b) Proferir ameaças ou agressões verbais contra atletas, membros da arbitragem, staffs, autoridades ou público presente;
- c) Promover tumultos, atos de vandalismo ou situações que coloquem em risco a segurança do evento.

12.8. Descumprimento das Orientações Oficiais

Será desclassificado o atleta que:

- a) Desobedecer às orientações da equipe de arbitragem;
- b) Descumprir determinações dos órgãos de trânsito, segurança ou emergência;
- c) Permanecer em área restrita sem autorização;
- d) Recusar atendimento ou orientação médica quando houver recomendação formal da equipe de saúde do evento para interrupção da participação por motivo de segurança.

12.9. Competência para Julgamento

A decisão sobre penalidades, advertências e desclassificações caberá à Comissão Organizadora e à equipe de arbitragem do evento, podendo ser adotadas com base em observação direta, registros fotográficos, vídeos, dados de cronometragem, relatórios da equipe técnica ou denúncias devidamente apuradas.

12.10. A desclassificação do atleta implicará perda de qualquer direito à premiação, classificação oficial e benefícios vinculados à participação na prova.

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. Quaisquer dúvidas ou informações técnicas deverão ser esclarecidas com a Organização do Evento, através dos telefones:

- ✓ 99152-5961 (Atendimento Sesc – Programa Lazer);

13.2. As dúvidas referentes ao processo de inscrição online serão solucionadas através do e-mail lazerap@sescamapa.com.br

13.3. O Atleta não poderá alegar desconhecimento total ou parcial das normas deste Regulamento, sendo sua leitura **obrigatória**;

13.4. Eventuais dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora, sem possibilidade de recurso;

13.5. As áreas de largada e chegada da prova são de uso exclusivo da organização, nelas sendo admitidos somente os competidores, os staffs (pessoal de apoio) da prova e as pessoas devidamente credenciadas;

13.6. Serão disponibilizados postos de hidratação durante o percurso, em pontos estratégicos e previamente informados aos participantes, assim como na área de chegada.

A Organização do Circuito Sesc de corridas - Etapa Internacional franco-brasileira 2026, deseja a todos uma excelente corrida!

TERMO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL OU EM EQUIPE

Para fins de inscrição no Circuito Sesc de corridas - Etapa Internacional franco-brasileira 2026, declaro que:

- ✓ Os dados pessoais fornecidos para a inscrição no Evento são de minha integral responsabilidade e/ou de meu representante técnico, dirigente ou coordenador de equipe (quando for o caso);
- ✓ Li e Concordo com todos os termos do Regulamento do Evento, estando ciente de que todas as normas e regras nele constantes são pautadas pelo equilíbrio e bom senso, não cabendo alegação futura de discordância;
- ✓ Participarei do evento Circuito Sesc de corridas - Etapa Internacional franco-brasileira 2026, na prova de 6km e 21km, por livre e espontânea vontade, isentando de qualquer responsabilidade os Organizadores, Realizadores e Apoiadores do Evento, em meu nome e de meus sucessores;
- ✓ Estou ciente de meu estado de saúde e de minha capacidade de participação, gozando de plena saúde e de promover o treino adequado ao meu desempenho no Evento;
- ✓ Assumo a responsabilidade de ressarcir valores decorrentes de danos pessoais ou materiais por mim causados durante a participação no Evento, em virtude de qualquer espécie de dano praticado contra quem quer que seja;
- ✓ Por este instrumento, cedo todos os direitos de utilização de minha imagem e voz, de forma não onerosa, inclusive direitos de arena, renunciando ao recebimento de quaisquer rendas que vierem a serem auferidas com materiais de divulgação, campanhas, informações, transmissão de TV, clipes, reapresentações, materiais jornalísticos, promoções comerciais, licenciamentos e fotos, a qualquer tempo, local ou meio e mídia atualmente disponíveis ou que venham a ser implementadas no mercado para este e outros eventos;
- ✓ Estou ciente que ao me inscrever no Circuito Sesc de corridas - Etapa Internacional franco-brasileira 2026 estou automaticamente incluído no banco de dados dos Organizadores, autorizando estes, desde já, a enviar para o endereço eletrônico ou físico cadastrado, qualquer tipo de correspondência eletrônica ou física para participar de qualquer promoção ou ação promocional e programas de incentivos, bem como comerciais, desenvolvidos por ela e/ou por seus parceiros;
- ✓ Assumo todas as despesas de viagem, hospedagem, alimentação, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras advindas da minha participação no Circuito Sesc de corridas - Etapa Internacional franco-brasileira 2026, antes, durante ou depois do Evento;
- ✓ Na condição de representante, técnico ou coordenador de equipe, estou de acordo com o Regulamento do Evento e entendo minhas responsabilidades, a qualquer tempo e/ou local, nada tendo a reclamar em razão das regras descritas. Declaro ainda que a decisão de incluir e/ou excluir participantes no Evento, através do sistema adotado pelo treinador é de única e exclusiva responsabilidade da Equipe, isentando a Organização de qualquer decisão, avaliação pessoal ou direta junto ao Participante, ficando o treinador responsável pela exatidão das informações, inclusive no que se refere a ciência do Atleta sobre sua participação no Evento;

- ✓ Aceito não portar nem utilizar material político, promocional ou publicitário, nem letreiros que possam ser vistos, nas áreas do evento ou mesmo em meios de divulgação e promoção, incluindo percurso e entrega de kit, ou qualquer outra de visibilidade e que esteja voltada ao público. Da mesma forma, concordo também não portar nem utilizar nenhum tipo de material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela Organização ou autoridades das áreas acima descritas;
- ✓ Na condição de representante de equipes de participantes ou de prestadores de serviços e/ou qualquer mídia ou veículo afim, declaro ter conhecimento das regras deste Regulamento, bem como me comprometo a respeitar as áreas da Organização à elas destinadas, estando ciente de que é vedada minha inserção com estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, bem como em locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado a qualquer tempo;
- ✓ Independentemente de estar presente ou não no ato da inscrição e na retirada de meu kit de participação, por mim, por meu TREINADOR, CAPITÃO DE EQUIPE ou ADMINISTRADOR DE EQUIPE, declaro-me ciente de todo o teor deste Regulamento, bem como dos meus direitos e obrigações no Evento, outorgando expressamente plena validade às regras instituídas, uma vez que pautadas pelo bom senso e pela boa-fé;
- ✓ Estou ciente que os serviços relacionados ao Evento estarão disponíveis somente após a inscrição válida e que é de minha responsabilidade exclusiva o acompanhamento das comunicações enviadas por e-mail ao meu endereço eletrônico cadastrado, bem como acessar o site do evento para verificação de eventuais modificações no Regulamento, notícias e informações sobre a disponibilização dos serviços e/ou cortesias para participação;
- ✓ Estou ciente da responsabilidade pelo correto uso do chip e utilização no número de peito, bem como da passagem pelo tapete de captação de dados instalado, por se tratar de equipamentos eletrônicos que podem sofrer interferências e/ou perda de informações, estando a Organização, Realizadores e Apoiadores isentos de quaisquer compromissos, encargos ou atribuições nesse sentido, situação na que serão utilizados meios alternativos para eventual aferição dos resultados, pelo que desde logo concordo.

PARTICIPANTE - RG